



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O artigo 6.1 passa a ser da seguinte forma:

6.1 - A eleição realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2024 em todas as escolas, o horário da eleição será da seguinte forma:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – das 10h às 19h
- b) Escola Centro Municipal de Educação – das 10h às 19h
- c) Creche Pró-Infância – das 10h às 19h

JUSTIFICATIVA

A Comissão eleitoral aprovou a modificação acima descrita em virtude de facilitar o acesso às turmas que estudam de manhã, professores que trabalham neste turno e familiares que buscam seus filhos. Entendemos que a modificação facilita o acesso dos eleitores ao processo eleitoral, uma vez que o voto é facultativo.

